
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 138/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Ofício nº 031/2022 – 21ª ZE, do Juiz eleitoral da 21ª Zona Eleitoral/RN, que solicita a cessão do servidor deste município abaixo especificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor municipal **VANTUIR EVERTON DE AZEVEDO ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº126, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 21ª ZE/RN.

Art. 2º. A presente cessão é feita sem ônus para o órgão cessionário e tem prazo de validade de 01 (um) ano, com efeitos a partir do dia 12/08/2022 e término em 11/08/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 15 de agosto de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3EE49407

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2022. Edição 2845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>